

ATA Nº 10/CONSUNI/UFS/2021

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UFS

1 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta
2 e seis minutos, através de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores da UFS, foi realizada a 6ª
4 Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFS), presidida pelo Reitor Marcelo Recktenvald. **Fizeram-se presentes**
6 **à sessão os seguintes conselheiros:** Claunir Pavan Presidente da Câmara de
7 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) e Gismael Francisco Perin
8 (Vice-Reitor). **Diretores de Campi:** Bruno München Wenzel (*Campus Cerro Largo*),
9 Martinho Machado Junior (*Campus Laranjeiras do Sul*), Luís Fernando Santos Corrêa da
10 Silva (*Campus Erechim*) e Marcos Antônio Beal (*Campus Realeza*). **Representantes**
11 **Docentes:** Ivann Carlos Lago, Demétrio Alves Paz e Edemar Rotta (*Campus Cerro*
12 *Largo*); Valdete Boni, Willian Simões, Adriana Remião Luzardo, João Alfredo Braidá e
13 Vanessa Neumann Silva (*Campus Chapecó*); Alfredo Castamann, Luiz Felipe Leão Maia
14 Brandão e Ulisses Pereira de Mello (*Campus Erechim*); Aline Pomari Fernandes, Gustavo
15 Henrique Fidelis dos Santos e Luiz Carlos de Freitas (*Campus Laranjeiras do Sul*);
16 Gustavo Olszanski Acrani e Alessandra Regina Müller Germani (*Campus Passo Fundo*);
17 Gilza Maria de Souza Franco, Everton Artuso e Clovis Piovezan (*Campus Realeza*).
18 **Representante técnico-administrativo em educação:** Adenise Clerici (*Campus Cerro*
19 *Largo*). **Representantes discentes:** Felipe Inácio Krein (*Campus Cerro Largo*) e
20 Mauricio Zinn Klemann (*Campus Chapecó*). **Representantes da Comunidade**
21 **Regional:** Diego Sigmar Kohwald (Comunidade Regional do Estado do Paraná), Jussara
22 Isabel Tumelero (Comunidade Regional do Estado de Santa Catarina) e José Valério
23 Cavalli (Comunidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul). **Participaram da**
24 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Gabriela
25 Gonçalves de Oliveira representante de Direção de *Campus Chapecó*, Rubens Fey
26 representante da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), Clevison
27 Giacobbo representante da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura
28 (CPPGEC); os representantes docentes Sergio Luiz Alves Junior, Morgana Fabiola
29 Cambrussi (*Campus Chapecó*), Everton de Moraes Kozenieski (*Campus Erechim*),
30 Regina Inês Kunz (*Campus Passo Fundo*), Carlos Alberto Cecatto (*Campus Realeza*),
31 Silvia Romão (*Campus Laranjeiras do Sul*); os representantes TAE's Reginaldo Cristiano
32 Griseli (*Campus Erechim*), Franciele Karoline Lenschuko (*Campus Laranjeiras do Sul*),
33 Jonas Goldoni (*Campus Chapecó*), Roseana Tenutti Setti (*Campus Realeza*) e Reginaldo
34 Cristiano Griseli (*Campus Erechim*) e o representante discente Jackson Pagno Lunelli
35 (*Campus Passo Fundo*). **Acompanharam a sessão na condição de suplentes:** Pablo
36 Lemos Berned (*Campus Cerro Largo*) e Izabel Aparecida Soares (*Campus Realeza*).
37 **Faltaram à sessão com justificativa:** Isabel Rosa Gritti e seu suplente Halferd Carlos
38 Ribeiro Junior (docentes *Campus Erechim*) e Marcelo Zvir de Oliveira (TAE *Campus*
39 *Passo Fundo*). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa:** Julio César Stobbe
40 (Diretor do *Campus Passo Fundo*), Renan Costa Beber Vieira e Mario Sergio Wolski
41 (docentes *Campus Cerro Largo*) e Ana Paula dos Santos (TAE Reitoria). A representação
42 discente do *Campus Erechim*, do *Campus Laranjeiras do Sul* e do *Campus Realeza*
43 encontram-se em vacância. Após a realização da abertura da sessão e conferência de
44 quórum regimental, passou-se ao **expediente:** apreciação da Ata nº 7, da 3ª sessão
45 extraordinária do ano de dois mil e vinte e um, que sem nenhuma manifestação, foi
46 aprovada. O presidente passou às **comunicações da mesa:** comunicou sobre o Exame

47 Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) dois mil e vinte e um, que o INEP
48 divulgou a Portaria Nº 494/2021, que estabelece o regulamento do Enade da edição de
49 dois mil e vinte e um, e o Edital 36/2021 que dispõe sobre a diretrizes, procedimentos e
50 prazos do Enade dois mil e vinte e um, apresentou a relação dos cursos da Universidade
51 Federal da Fronteira Sul que serão objetos da avaliação, e ressaltou a existência de
52 questões técnicas, inclusive questionamentos de universidades sobre a realização da
53 prova, uma vez que o calendário deste ano, em razão da pandemia, ficou desencontrado
54 entre as universidades, por conta disso, a Andifes promoverá uma discussão sobre essa
55 temática com o INEP. Pontuou ainda, que a Procuradora Institucional Educacional
56 Cecília, realizará as divulgações necessárias para as Coordenações Acadêmicas e
57 Coordenações dos Cursos envolvidas, detalhando os procedimentos da prova. **Relato das**
58 **Câmaras Temáticas:** O conselheiro Rubens Fey apresentou relato da Câmara de
59 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) sobre a 6ª Sessão Ordinária, da ocorrência da
60 publicação de decisão de designação de relatorias: da Proposta de alteração do PPC do
61 curso de Agronomia, do *Campus* Laranjeiras do Sul, e da Revogação do Regulamento
62 interno do PIBID (Resolução Nº 3/CONSUNI CGAE/UFFS/2017). O conselheiro
63 Clevison Giacobbo apresentou o relato da reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação
64 e Extensão e Cultura (CPPGEC) da 6ª sessão ordinária, ocorrida no dia 9 de julho,
65 destacando a publicação de decisão de designações de relatoria para processos em
66 tramitação na Câmara, publicação de decisão de aprovação de contratação da Fundação
67 de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para curso de extensão
68 Desenvolvimento, organização social, agroecologia e sustentabilidade do campo:
69 desafios e limites, da UFFS; e da publicação de decisão de aprovação de prestação de
70 contas do projeto de extensão: Promoção da autonomia e saúde das mulheres rurais e a
71 prática agroecológica, cuja execução recebeu o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa
72 e Extensão Universitária (FAPEU). O presidente da Câmara de Administração,
73 Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) Claurir Pavan, relatou que não houve pauta
74 para a 6ª sessão ordinária, que então não foi convocada. Nas **comunicações dos**
75 **conselheiros**, o conselheiro José Valério Cavalli destacou a previsão de uma reunião
76 extraordinária do Conselho Estratégico Social (CES), para dia 22 de julho, por conta de
77 uma pauta que ficou pendente. O conselheiro Marcos Antônio Beal comunicou que com
78 a publicação da Resolução nº 77/CONSUNI/UFFS/2021, passou a ser competência do
79 *campus* o monitoramento do processo de vacinação da comunidade acadêmica, informou
80 que a vacinação em Realeza encontra-se em processo, destacando que aproximadamente
81 28,7% dos estudantes foram vacinados com a primeira dose e 5,8% dos estudantes
82 receberam a segunda dose, conforme resultado de questionário feito pela universidade, e
83 entre os servidores a expectativa é de que até o fim do mês de novembro tenham
84 ultrapassado os 97% do total, e destacou a relevância dos dados para projetar com
85 segurança o retorno as atividades presenciais no *campus*. Não havendo mais inscrições,
86 passou-se à **Ordem do dia**. O presidente procedeu a leitura dos dez itens da pauta, e
87 apresentou aos conselheiros as solicitações para entrada duas novas pautas em regime de
88 urgência. A primeira refere-se ao Ofício nº 2/CE/UFFS/2021, encaminhado pelo
89 Conselho Editorial da Editora da UFFS, subscrito pelo conselheiro Demétrio Alves Paz,
90 que solicita a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Editorial da Editora da
91 UFFS, justificando que o processo de revisão do regimento interno da Editora encontra-
92 se em análise no Consuni. Com a palavra o conselheiro Demétrio Alves Paz, que sugeriu
93 que se mantivesse a prorrogação do mandato até que o processo de alteração do regimento
94 da Editora fosse finalizado no Consuni, detalhou que a revisão do regimento da Editora
95 foi proposta em agosto de dois mil e vinte, teve sua discussão iniciada em outubro do
96 mesmo ano e se arrasta desde então, e solicitou que, se possível, seja finalizada

97 urgentemente, destacou, também, que o ofício está anexado ao processo nº
98 23205.009244/2020 17. O presidente apresentou a segunda solicitação de inclusão em
99 regime de urgência, que trata da aprovação da antecipação da colação de grau do curso
100 de Medicina do *Campus* Passo Fundo, solicitou ao conselheiro Leandro Tuzzin ou ao
101 conselheiro Julio Stobbe para fazer a justificativa do pedido, na ausência de ambos, o
102 conselheiro Jackson Pagno Lunelli disponibilizou-se a apresentar a justificativa. Com a
103 palavra, o conselheiro Jackson Pagno Lunelli reforçou o pedido, e reiterou que a urgência
104 da aprovação pela situação de pandemia do Covid-19 e a necessidade de formação de
105 profissionais de saúde. Assim, o presidente solicitou se havia consenso na aprovação da
106 ordem do dia com o acréscimo dos dois pontos de pauta em regime de urgência e da
107 inclusão das duas novas pautas como itens 2.3 e 2.4, respectivamente, recebendo
108 concordância por parte do pleno. O presidente apresentou o primeiro item de pauta. **2.1**
109 **Homologação da Portaria de Pessoal Nº 395/GR/UFS/2021, Ad referendum, de**
110 **alteração de regime de trabalho docente, Processo nº 23205.009071/2021-18:** O
111 presidente descreveu o processo em epígrafe, do servidor docente Anderson Luiz de
112 Oliveira, do *Campus* Laranjeiras do Sul, de alteração de carga horária do regime de 40
113 (quarenta) horas semanais de trabalho, para 40 (quarenta) horas semanais com dedicação
114 exclusiva. Indagou ao conselho se havia necessidade de discussão maior da matéria, não
115 houve inscrição, o presidente questionou se havia consenso pela homologação, não
116 havendo manifestações contrárias, foi homologada por consenso. **2.2 Processo nº**
117 **23205.003178/2019-20: Solicitação de apreciação pelo Conselho Universitário de**
118 **Resolução que objetiva alterar o Regimento Interno no Consuni:** O presidente
119 comentou que na última sessão em que a pauta foi apresentada não houve tempo para
120 discussão, motivo pelo qual este item permaneceu em regime de urgência. O presidente
121 solicitou ao conselheiro João Alfredo Braidá, relator da matéria, uma breve retomada do
122 que havia sido proposto e aprovado na última sessão. O conselheiro João Alfredo Braidá
123 apresentou seu parecer, onde votou pelo acolhimento de uma minuta substitutiva à minuta
124 apresentada inicialmente pelo conselheiro Luiz Felipe Leão Maia Brandão do *Campus*
125 Erechim, e, considerando que seu parecer foi aprovado, agora seriam discutidas as
126 emendas à minuta substitutiva, e apresentou brevemente as alterações que foram feitas no
127 seu parecer. O conselheiro comentou que serão apreciados os destaques, se existirem, e
128 submeter a aprovação pelo pleno. O presidente arguiu se haviam destaques para os três
129 primeiros artigos do regimento, não houve manifestação. O conselheiro João Alfredo
130 Braidá, projetando o texto de sua minuta, perguntou se havia questionamento acerca do
131 art. 4º: o conselheiro Claunir Pavan comentou a necessidade de esclarecer o termo efetivo
132 exercício, que serve para coisas distintas no âmbito de gestão de pessoas, e propôs uma
133 nova redação para o parágrafo 2º, o texto foi compartilhado com todos via chat, e também
134 sugeriu a inclusão de um parágrafo 3º, de modo a facilitar a identificação da data do
135 efetivo exercício. O presidente questionou se a proposta do conselheiro Claunir Pavan
136 conflitava com a proposição do conselheiro João Alfredo Braidá ou poderiam ser
137 conciliadas, houve manifestação de que se complementavam por parte do conselheiro
138 João Alfredo Braidá. O conselheiro Alfredo Castamann questionou sobre a ocorrência de
139 duas pessoas que possuam o mesmo tempo de magistério, se caberia uma distinção entre
140 qual dos dois exerceria a presidência. O conselheiro João Alfredo Braidá manifestou que
141 o mais velho entre os dois assumiria, ficando o art. 4º com a seguinte redação: "*Art. 4º ...*
142 *§2º Na ausência simultânea do Reitor, do Vice-Reitor e do Pró-Reitor designado*
143 *conforme o §1º deste artigo, na data, horário e local ou videoconferência de realização*
144 *de sessão previamente convocada e havendo o quórum mínimo para instalação da sessão,*
145 *a presidência da sessão será exercida pelo docente com maior tempo de vínculo*
146 *ininterrupto com a UFS dentre os membros do Consuni presentes no local ou na*

147 *videoconferência. §3º O tempo de vínculo será contabilizado em dias, a partir da data de*
148 *entrada em exercício na UFFS. §4º Havendo empate no tempo de vínculo, conforme*
149 *definido nos parágrafos anteriores, assume a presidência o conselheiro de maior idade.",*
150 em votação, esta redação foi provada pelo pleno. O presidente questionou a ocorrência de
151 destaques entre o art. 6º e o art. 30º: o conselheiro Claunir Pavan ponderou sobre o art.
152 9º, parágrafo 1º, que já havia sido discutido caso alguma vaga não estiver preenchida e se
153 o reitor, por ter apenas voto de qualidade, é considerado na contagem dos votos e sugeriu
154 acrescer esse trecho no parágrafo 1º. O conselheiro João Alfredo Braida replicou,
155 asseverando que as vagas não preenchidas não são contabilizadas, segundo discussão do
156 regimento geral. Após discussões, o presidente indagou se os conselheiros concordavam
157 com a redação proposta: *Art. 9º ... § 1º Como presença da maioria absoluta, considera-*
158 *se a presença da maioria de todos os membros com direito a voto no Consuni,*
159 *contabilizadas as vagas preenchidas e membro com voto de qualidade. § 2º O quórum*
160 *mínimo previsto no caput será verificado e anunciado pela mesa, desconsiderando-se a*
161 *eventual presença de servidores da UFFS em licença, afastamento ou férias.",* não
162 havendo manifestação em contrário, foi aprovada. O presidente comentou que o
163 conselheiro Marcos Antônio Beal, em sua preposição que o presidente não votaria,
164 enquanto o conselheiro Claunir Pavan em sua preposição o presidente votaria, e pontua
165 que não é de agora que essa discussão está em pauta. O conselheiro Gismael Francisco
166 Perin perguntou ao conselheiro Marcos Antônio Beal se o presidente votaria como
167 conselheiro ou não, em caso de matérias que exigem maioria qualificada. O conselheiro
168 Marcos Antônio Beal respondeu que é necessário olhar para a natureza do voto de
169 qualidade do presidente, se pressupõe que, na condição de presidente, se conduza o
170 tratamento das matérias com o mínimo de imparcialidade, por isso ocorre a preservação,
171 sugeriu ainda que, o voto de qualidade seja preservado em todas as sistemáticas de
172 votação, e esclareceu que essa resolução não vem para diminuir o papel do presidente,
173 muito pelo contrário, serve para preservar quem preside o conselho. Ocorreu debate
174 sobre o tema, e o presidente perguntou ao conselheiro Claunir Pavan e ao conselheiro
175 João Alfredo Braida se alguém retirava as suas preposições. O conselheiro João Alfredo
176 Braida afirmou que gostaria de complementar a preposição do conselheiro Marcos
177 Antônio Beal, com a inclusão da preposição do conselheiro Claunir Pavan. O conselheiro
178 Marcos Antônio Beal concordou, porém o conselheiro Claunir Pavan discordou. Por
179 conta de problemas com a conexão da internet do presidente Marcelo Recktenvald, o vice-
180 presidente Gismael Francisco Perin assumiu a presidência, e colocou em votação o texto:
181 *"Art. 10. ... § 3º ... I - a de maioria absoluta, que compreende a anuência da maioria de*
182 *todos os membros com direito a voto no Consuni consideradas as vagas preenchidas e*
183 *excetuado deste cômputo o voto de qualidade do Presidente; II - a de maioria de 3/5 (três*
184 *quintos), que compreende a anuência de, ao menos, 3/5 (três quintos) de todos os*
185 *membros com direito a voto no Consuni, consideradas as vagas preenchidas e excetuado*
186 *deste cômputo o voto de qualidade do Presidente; III - a de maioria de 2/3 (dois terços),*
187 *que compreende a anuência de, ao menos, 2/3 (dois terços) de todos os membros com*
188 *direito a voto no Consuni, consideradas as vagas preenchidas e excetuado deste cômputo*
189 *o voto de qualidade do Presidente.",* que foi aprovado. O reitor Marcelo Recktenvald
190 restabeleceu a conexão com a internet e tornou a presidir a sessão, então, questionou se
191 no art. 30 existiam destaques, o conselheiro Rubens Fey relatou uma observação vinda da
192 Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC), no inciso segundo, sugerindo a substituição
193 da expressão "retificação do documento" pela expressão "alteração do documento", no
194 que obteve concordância por parte do relator da matéria, ficando o texto do inciso II com
195 a seguinte redação: *"Art. 30. ... § 3º ... II – Alterações apresentadas e aprovadas em sessões*
196 *posteriores àquela em que a Ata foi aprovada, constarão da ata da sessão em que forem*

197 *apresentadas e também serão registradas na forma de alteração no documento da Ata*
198 *alterada, mantendo-se o texto original tachado.*", o presidente indagou se havia consenso
199 na aprovação, e sem manifestações, o foi texto aprovado. Passando ao o art. 31,
200 questionou a existência de destaque: o conselheiro Rubens Fey apresentou uma
201 observação vinda da Secoc, que trata do inciso 4º quanto a pauta da sessão, indicando que
202 pode haver conflito com o art. 5º, que estabelece que a pauta da sessão cabe ao presidente,
203 e no art. 31 também trata da pauta e altera sua ordem, e a preposição é que se mantenha
204 como está no atual regimento. Em seguida, após breve debate, a preposição do
205 conselheiro Rubens Fey foi retirada. Inicia-se a discussão sobre a ordem da pauta,
206 chegando-se a seguinte redação: "*Art. 31. ... §4º A organização da pauta das sessões deve*
207 *observar a seguinte ordem de prioridades: I – análise de recurso a desligamento de*
208 *Conselheiro; II – matérias para designação de Comissões ou Relatores, nessa ordem; III*
209 *– matérias vetadas, parcial ou totalmente, pelo reitor; IV – matérias decididas ad*
210 *referendum do Conselho; V – matérias admitidas em regime de urgência; VI – matérias*
211 *inconclusas de sessões anteriores, incluídas aquelas que são objetos de pedido de vistas;*
212 *VII – matérias apreciadas por Câmara Temática objetos de pedido de reexame pelo*
213 *Pleno; VIII – demais matérias, conforme priorização aprovada pelo plenário ao*
214 *deliberar sobre a pauta da sessão. § 5º Revogado. § 6º Revogado.*" O presidente
215 consultou se havia acordo na redação proposta, que restou aprovada. Atingida mais uma
216 hora de discussão, o presidente questionou ao pleno sobre a prorrogação por mais uma
217 hora do debate, sendo aprovada. O presidente questionou se havia destaque entre o art.
218 31 ao art. 40: o conselheiro Rubens Fey registrou um destaque para o Art. 40, produzido
219 a partir de diálogo com a Secoc, que diz respeito parágrafo 5º, com relação a vigência
220 para a publicação dos pareceres, questionando o conselheiro relator. O conselheiro João
221 Alfredo Braida respondeu que seria válido para os pareceres atuais, com um prazo de
222 trinta dias para a publicação. O conselheiro Rubens Fey sugeriu prazo de 90 dias após
223 aprovação para a publicação. A palavra foi concedida à chefe da Secoc, Maristela Parise
224 de Lima, que ponderou sobre questões operacionais que precedem a publicação, e
225 argumentando sobre prazo para a vigência deste parágrafo, levando em conta eventuais
226 questões legais e operacionais, especialmente das Câmaras Temáticas, sugerindo que a
227 vigência do § 5º do art. 40 ocorra somente a partir do próximo mandato de conselheiros
228 do Consuni, que iniciará em primeiro de setembro de dois mil e vinte e um. O conselheiro
229 João Alfredo Braida concordou com as proposições e solicitou que esta definição fosse
230 registrada na Ata da sessão. O presidente consultou se havia consenso na adição no
231 parágrafo 5º, não havendo objeções, considera-se esse ponto finalizado. Questionou sobre
232 destaques entre o Art. 40 e Art. 44, não houve manifestações, então passou-se ao art. 80.
233 O conselheiro Rubens Fey destacou que, em diálogo com a Secoc, sugere alteração no
234 *caput*, na redação do prazo para a as deliberações serem publicadas, alterando no texto
235 original do regimento da expressão "*em até 7 (sete) dias úteis*" para "*dez dias úteis*" e que
236 também que seja incluído, no final do parágrafo único a expressão "*ou parecer da*
237 *procuradoria junto a UFFS*". O conselheiro João Alfredo Baida destacou que acata a
238 alteração da expressão "10 dias úteis" na sua minuta e que o parecer da Procuradoria já
239 se encontrava contemplado em sua minuta. O presidente questionou se havia consenso
240 com a proposta do conselheiro Rubens Fey, não houve consenso, então foi realizada
241 sondagem com as opções: **A) Acolhimento das propostas do professor Rubens, B)**
242 **Manter proposta original e C) Abstenção.** Computados os votos, com os seguintes
243 quantitativos: A) 11, B) 26 e C) 2, que resultou na manutenção da redação do conselheiro
244 relator, com o ajuste no prazo para as publicações. Na sequência, o conselheiro Claunir
245 Pavan propôs alteração no art. 82, parágrafo 3º, comentando que deveria manter a
246 referência original à Constituição, substituindo a palavra "rejeição" por "aprovação". Não

247 havendo consenso, o presidente colocou em votação nos seguintes termos: **A)**
248 **Acolhimento das propostas do professor Pavan, B) Manter proposta original e C)**
249 **Abstenção.** Foram registrados: 9 votos na opção A; 22 na opção B e 8 na opção C,
250 restando aprovada a manutenção da proposta original. O conselheiro Gismael Francisco
251 Perin apresentou declaração de voto à Secoc, por e-mail, no dia quatorze de julho:
252 "*Prezadas, De acordo com o Art. 57. É facultado ao conselheiro, em qualquer votação,*
253 *pedir “declaração de voto”, que será feita por escrito e encaminhada à Secretaria para*
254 *registro em ata. Quero registrar meu voto na pauta que trata da revisão do regimento*
255 *interno do Consuni. No Art 82 §3º, votei a favor desta proposta: 'A rejeição do veto requer*
256 *anuência da maioria absoluta do Conselho, implicando....." Entretanto, a proposta*
257 *vencedora foi: "A rejeição do veto requer anuência da maioria absoluta do Conselho,*
258 *implicando.....'. Atenciosamente, Prof. Dr. Gismael Francisco Perin, Vice-Reitor da*
259 *Universidade Federal da Fronteira Sul".* O conselheiro Claunir Pavan apresentou
260 destaque para o Art. 84, parágrafo 1º, a respeito do quórum, que em seu entendimento
261 houve intenção de escrever “dar-se-á com a anuência de 2/3 dos conselheiros”, o
262 conselheiro João Alfredo Braida negou, argumentando que está escrito desta forma desde
263 da primeira versão do regimento, para garantir que as alterações do regimento
264 acontecessem com um quórum qualificado, para que não se reunisse cinquenta por cento
265 mais um, por exemplo, numa sessão ordinária normal, e assim com a maioria com cerca
266 de vinte e cinco por cento se alteraria o regimento interno, por isso a preocupação,
267 exigindo pelos menos trinta por cento de conselheiros em concordância, nesse sentido se
268 criou esse mecanismo, porém concordou que a redação atual ainda gera dúvidas e sugere
269 que deixe mais claro. Após discussões, o presidente colocou em votação o texto: "*Ar. 84...*
270 *§ 1º A aprovação das modificações dar-se-á com quórum de 2/3 (dois terços) dos*
271 *conselheiros e anuência da maioria dos presentes."* arguiu se havia acordo na alteração
272 pelo conselho, sem objeções, foi aprovada a redação proposta. O conselheiro Claunir
273 Pavan apresentou destaque para o art. 55, uma adição de parágrafos em relação aos votos
274 em circunstâncias remotas de trabalho via *Cisco Webex Meetings*, para que, após o
275 finalizado o tempo estabelecido para o regime de votação, e declarado o resultado, não
276 sejam contabilizados novos votos, independente de problemas técnicos. O presidente
277 questionou ao pleno se os termos expostos pelo conselheiro Claunir Pavan podem ser
278 considerados dessa forma, o conselheiro Marcos Antônio Beal propôs a adição ao
279 parágrafo 1º, que, após conferência da inexistência de problema técnico para o registro
280 de votos durante a votação, seja então declarado o resultado. Em regime de votação, as
281 modificações foram aprovadas. O conselheiro Claunir Pavan questionou, no Art. 73, se o
282 texto proposto no parágrafo 4º era suficiente para que se consolide entendimento de que
283 o primeiro dia do mandato do conselho e a posse sejam consideradas em primeiro de
284 setembro. O conselheiro João Alfredo Braida afirmou que não é necessária essa
285 especificação e destacou a redação proposta está correta, pois o exercício do mandato é
286 o que conta, independente do ato simbólico da posse, e a redação da forma que está
287 garante o exercício de todo o mandato do primeiro ao último dia. O conselheiro Claunir
288 Pavan manifestou acordo. O presidente questionou sobre novos destaques, não havendo
289 manifestações, colocou para votação *in totum* as alterações, que foi aprovada pela maioria
290 dos membros presentes. **2.3 Ofício nº 2/CE/UFFS/2021: Solicitação de Prorrogação de**
291 **Mandato dos membros atuais da Editora da UFFS. Anexado ao processo Processo**
292 **nº 23205.009244/2020:** O presidente questionou aos conselheiros sobre a concordância
293 em considerar a aprovação da prorrogação do mandato do Conselho Editorial até a data
294 da apreciação da matéria que está em tramitação no conselho que trata da editora, o
295 conselheiro Demétrio Paz concordou com a prorrogação. O presidente colocou em regime
296 de votação, questionando se estão de acordo com a prorrogação do mandato dos membros

297 do conselho editorial em até trinta dias após publicação da decisão da nova resolução, não
298 havendo objeções, a proposta foi aprovada. **2.4 Processo 23205.014426/2021-82:**
299 **Antecipação de colação de grau do Curso de Medicina do Campus Passo Fundo.** O
300 presidente destacou que a demanda provém de pedido do *Campus* e atende os critérios
301 legais, tomando como base outros pedidos de aprovação e segundo análise da Pró-reitoria
302 de Graduação (PROGRAD). O conselheiro Jackson Pagno Lunelli reforçou que a turma
303 do curso de Medicina supera a carga horária estabelecida pela diretriz nacional curricular
304 e que, sem dúvidas, os acadêmicos de Medicina da UFFS estão preparados a ajudar no
305 combate da pandemia. O presidente colocou em regime de votação se havia consenso de
306 aprovação da matéria, não havendo objeções, restou aprovada. **2.5 Processo nº**
307 **23205.006965/2021-48: Revisão e adequação da Resolução**
308 **nº10/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2012, que aprova o Regulamento de Afastamento**
309 **para participação docente em programas de pós-graduação e pós-doutoramento.**
310 **Designação de relatoria.** O presidente questionou se havia conselheiro interessado na
311 relatoria. Não havendo manifestações, registrou que a presidência fará a designação via
312 ofício, a seu tempo. **2.4 Processo nº 23205.003080/2018-91: Fórum de Discussão das**
313 **Unidades Acadêmicas, designação de relatoria.** O presidente perguntou aos
314 conselheiros se havia interessados em assumir a relatoria da matéria. O conselheiro Luiz
315 Felipe Leão Maia Brandão manifestou o interesse do conselheiro Vicente Neves da Silva
316 Ribeiro (suplente), que se encontra ausente desta sessão. O presidente questionou aos
317 demais conselheiros se havia acordo quanto ao conselheiro Vicente Neves da Silva
318 Ribeiro assumir a relatoria dessa matéria, recebendo aprovação. **2.5 Processo nº**
319 **23305.011659/2021-23: Minuta da Política de Acompanhamento dos egressos.**
320 **Designação de relatoria.** O presidente questionou se havia interessados em assumir essa
321 relatoria, o conselheiro Rubens Fey manifestou seu interesse, solicitando ampliação do
322 prazo de finalização por conta do seu período de férias, recebendo concordância do pleno.
323 Com o tempo limite de reunião chegando ao fim, o presidente declarou que as pautas
324 pendentes serão abordadas em sessão futura, e deu por encerrada a sessão, às dezoito
325 horas e sete minutos, da qual eu, Maristela Parise de Lima, Chefe da Secretaria dos Órgãos
326 Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.